



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.067/2021

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA
LIMA.”**

Encaminho à Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.067/2021, de autoria da Vereadora Juliana Sales, cuja ementa está acima transcrita.

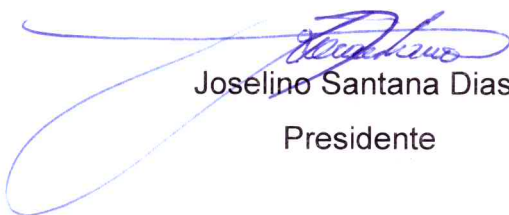
O objetivo da proposição é dispor sobre o tratamento de dados pessoais pela administração pública direta e indireta do município de Nova Lima, seguindo os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018.


A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 15 de julho de 2021.


Josélio Santana Dias
Presidente


Cláudio José de Deus
Relator


Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente